LEI Nº 3.216 de 13/11/2000

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE COMODATO DE ÁREA DE TERRAS COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SC

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de Comodato por prazo indeterminado, com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SC, para a utilização por esta, de uma área de terras com 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), que faz parte de uma área maior com 428.912,75m² (loteamento Santa Cruz), situado no lugar denominado Invernada, neste município, no lado direito da estrada Canoinhas – Paula Pereira, atual avenida Senador Ivo d'Aquino, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 8.451, de propriedade da Prefeitura do Município de Canoinhas.

Art. 2º - A cessão de uso do imóvel descrito no artigo 1º, destina-se única e exclusivamente para construção de um barracão para depósito de máquinas (garagem) do DER/SC.

Art. 3º - O prazo para execução e implantação do projeto específico, obedecerá o seguinte cronograma;

I – o início das obras dar-se-á no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de vigência desta Lei;

II – o término da construção, bem como o funcionamento de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de vigência desta Lei;

III – O prazo para conclusão do projeto será de 2 (dois) anos, a contar da data de vigência desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem, em especial a Lei nº 3.113 de 29/12/1999.

Canoinhas-SC, 13 de novembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 13/11/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças